



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA

CONTRATO N°. 06 /2021.

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FIRMAM  
ENTRE SI, A **CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO** E **CÉLIA APARECIDA DE  
OLIVEIRA MONEZZI**.

Câmara Municipal de Vereadores  
Documento Publicado em 04.01.2021  
*SBelasifra*

Pelo presente instrumento e na forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO – PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.463.346/0001-42, com sede na Rua Monsenhor Estanislau, 122, 1º Andar, Centro, Poção - PE, neste ato representado pelo Sr. Presidente, **JOSÉ SILVESTRE GALINDO NETO**, brasileiro, divorciado, alfabetizado, inscrito no CPF sob nº 922.546.914-49 e RG sob nº 4.600.359 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Capitão Malaquias Batista, 58, centro, Poção – PE, doravante denominado CONTRATANTE/LOCATÁRIA; e de outro lado, **CÉLIA APARECIDA DE OLIVEIRA MONEZZI**, brasileira, casada, comerciante, inscrita no RG 5.615.372 SDS/PE., e CPF nº 025.334.684-36, com residência estabelecida na Praça Carlos de Brito, 150 e 154, Município de Poção, Estado de Pernambuco, doravante denominada de CONTRATADA/LOCADORA/LOCADOR, firmam nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, em observância ao artigo 24, inciso II, o presente Contrato de Dispensa de Licitação, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – OBJETO**

Constitui objeto deste contrato locação de imóvel, localizado na Travessa José Amaro da Silva, nº 336, onde funcionará a garagem para o veículo da Câmara Municipal de Poção.

**CLÁUSULA II – REGIME JURÍDICO**

A locação objeto do presente Contrato rege-se pela Lei Federal nº. 8.666/93, aplicando-se, supletivamente disposições de Direito Privado.

A locação objeto deste contrato está dispensada de processo licitatório, consoante disposições do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Aplicar-se-á supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, nos casos de omissão.

**CLÁUSULA III – VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 – 1º andar – centro – Poção – PE - CEP: 55.240-000  
CNPJ: 11.463.346/0001-42 – Telefone (87) 3834-1134 e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)  
Site: [www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA

Pela locação do objeto deste contrato a CONTRATANTE/LOCATÁRIA pagará a CONTRATADA/LOCADORA/LOCADORA o valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)** mensais, no dia 10 (dez) do mês subsequente ao da locação, podendo se estender até o último dia útil de cada mês.

**CLÁUSULA IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação consignada no Orçamento do Exercício de 2021.

**CLÁUSULA V – PRAZO**

A locação terá como termo inicial o dia 04 de janeiro de 2021, terminando em 31 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA VI – OBRIGAÇÕES FISCAIS**

A CONTRATADA/LOCADORA responderá por todos os encargos, decorrentes da execução do presente contrato.

**CLÁUSULA VII – RESCISÃO, FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique à outra formalmente com antecedência mínima de 30 dias, sendo assegurado à CONTRATANTE/LOCATÁRIA a rescisão unilateral na forma do disposto no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

É eleito foro da Comarca de Poção, Estado de Pernambuco, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

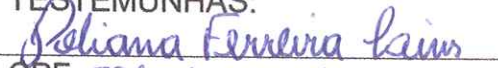
Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento que vai assinado em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.


Poção, 04 de janeiro de 2021.

  
José Silvestre Galindo Neto  
Presidente  
CONTRATANTE/LOCATÁRIA

  
Célia Aparecida de Oliveira Monezzi  
CONTRATADO/LOCADOR

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 096.816.084-80

  
CPF: 057.002.474-00



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA

CONTRATO N.º 06 /2021.

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FIRMAM  
ENTRE SI, A **CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO** E **CÉLIA APARECIDA DE  
OLIVEIRA MONEZZI**.

*Câmara Municipal de Vereadores  
Documento Publicado em 04/01/2021  
SB dasilva*

Pelo presente instrumento e na forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO – PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.463.346/0001-42, com sede na Rua Monsenhor Estanislau, 122, 1º Andar, Centro, Poção - PE, neste ato representado pelo Sr. Presidente, **JOSÉ SILVESTRE GALINDO NETO**, brasileiro, divorciado, alfabetizado, inscrito no CPF sob nº 922.546.914-49 e RG sob nº 4.600.359 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Capitão Malaquias Batista, 58, centro, Poção – PE, doravante denominado CONTRATANTE/LOCATÁRIA; e de outro lado, **CÉLIA APARECIDA DE OLIVEIRA MONEZZI**, brasileira, casada, comerciante, inscrita no RG 5.615.372 SDS/PE., e CPF nº 025.334.684-36, com residência estabelecida na Praça Carlos de Brito, 150 e 154, Município de Poção, Estado de Pernambuco, doravante denominada de CONTRATADA/LOCADORA/LOCADOR, firmam nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, em observância ao artigo 24, inciso II, o presente Contrato de Dispensa de Licitação, sob as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA I – OBJETO

Constitui objeto deste contrato locação de imóvel, localizado na Travessa José Amaro da Silva, nº 336, onde funcionará a garagem para o veículo da Câmara Municipal de Poção.

### CLÁUSULA II – REGIME JURÍDICO

A locação objeto do presente Contrato rege-se pela Lei Federal nº. 8.666/93, aplicando-se, supletivamente disposições de Direito Privado.

A locação objeto deste contrato está dispensada de processo licitatório, consoante disposições do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Aplicar-se-á supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, nos casos de omissão.

### CLÁUSULA III – VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Rua Monsenhor Estanislau, 122 – 1º andar – centro – Poção – PE - CEP: 55.240-000  
CNPJ: 11.463.346/0001-42 – Telefone (87) 3834-1134 e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)  
Site: [www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)

*Just*  
*[Signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA

Pela locação do objeto deste contrato a CONTRATANTE/LOCATÁRIA pagará a CONTRATADA/LOCADORA/LOCADORA o valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)** mensais, no dia 10 (dez) do mês subsequente ao da locação, podendo se estender até o último dia útil de cada mês.

**CLÁUSULA IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação consignada no Orçamento do Exercício de 2021.

**CLÁUSULA V – PRAZO**

A locação terá como termo inicial o dia 04 de janeiro de 2021, terminando em 31 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA VI – OBRIGAÇÕES FISCAIS**

A CONTRATADA/LOCADORA responderá por todos os encargos, decorrentes da execução do presente contrato.

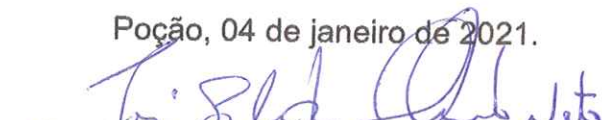
**CLÁUSULA VII – RESCISÃO, FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique à outra formalmente com antecedência mínima de 30 dias, sendo assegurado à CONTRATANTE/LOCATÁRIA a rescisão unilateral na forma do disposto no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

É eleito foro da Comarca de Poção, Estado de Pernambuco, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

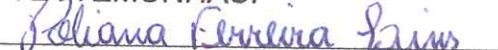
Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento que vai assinado em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.


Poção, 04 de janeiro de 2021.

  
José Silvestre Galindo Neto  
Presidente  
CONTRATANTE/LOCATÁRIA

  
Célia Aparecida de Oliveira Monezzi  
CONTRATADO/LOCADOR

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 096.810.084-80

  
CPF: 052.002.924-00